

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 137 | Terça-feira, 08 de Julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portarias:

PT N° 1733 / 20285. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) LILIAN FERREIRA DE AZEVEDO), Professor (a) Docente I, matrícula n.º 5796, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 16/06/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.001569/2025-19. Itaboraí, 04 de julho de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PT N.º 1835 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) ANA LUCIA GONCALVES MACHADO DO NASCIMENTO, Agente Educativo de Creche, matrícula n.º 30464, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/08/2025 e término em 28/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 e 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.001578/2025-18. Itaboraí, 07 de julho de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PT N.º 1837 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) CINTIA ESTRELA MACHADO,

Guarda Municipal, matrícula n.º 15809, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/07/2025 e término em 29/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.000713/2024-19. Itaboraí, 07 de julho de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PT N° 1838 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido com possibilidade de Recondução ao (a) servidor (a) ROBSON ARVEY TAVEIRA TEIXEIRA, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 24268, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 25/06/2025, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo n.º 0004.001615/2025-80. Itaboraí, 07 de julho de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PT N° 1840/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar n° 18 de 2000 e Lei Complementar n° 56 de 2006 que institui o Sistema Municipal de Ensino e a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e a portaria MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025, que Institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR as servidoras, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pro-LEEI/CNCA), conforme relação abaixo:

NOME	CPF	Composição
Glauucia Vieira dos Santos	xxx.xxx.657-72	Presidente
Fabiula da Silva Santos	xxx.xxx.937-82	Membro
Leticia Horta Fernandes Rangel	xxx.xxx.797-23	Membro
Simone Gomes Saldanha do Nascimento	xxx.xxx.787-06	Membro

Itaboraí, 08 de julho de 2025. Elber Corrêa da Silva - Prefeito em Exercício

PT n.º 1841/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 13 de junho de 2025, os termos da portaria n.º 125/2025 que designou

o servidor MARCELO DE SOUZA LEITE, CPF : XXX.XXX.817-86, para responder como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER. Elber Corrêa da Silva - Prefeito em Exercício

PT n.º 1842/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalhar Baldow
Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Willmer De Oliveira Lemos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalhar Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevis



Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 13 de junho de 2025 o servidor WILLMER DE OLIVEIRA LEMOS, CPF : XXX.XXX.497-30, para responder como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER. Elber Corrêa da Silva - Prefeito em Exercício

SECRETARIAS**Portarias:**

PORTARIA SEMAD Nº 371/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, SIDNEIA BARRETO FELISMINDO na matrícula nº55.603 pelo período de 365 dias, com início em 18/06/2025 a 17/06/2026. Conforme processo administrativo nº0004.000233/2024-58. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 01 julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 372/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, CLARICE DE ALBUQUERQUE SANTOS SOUSA na matrícula nº23.375 pelo período de 180 dias, com início em 25/06/2025 a 21/12/2025. Conforme processo administrativo nº 0004.001583/2025-12. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 01 julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 373/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, JULIA DA CONCEIÇÃO DAUMAS na matrícula nº31.354 pelo período de 365 dias, com início em 18/06/2025 a 17/06/2026. Conforme processo administrativo nº0004.001437/2025-97. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 01 julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 374/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, THAIS CARDOSO PINTO na matrícula nº25.978 pelo período de 365 dias, com início em 09/06/2025 a 08/06/2026. Conforme processo administrativo nº4811/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 01 julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 375/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de

setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, GLAUCIE BARBOZA DA SILVA na matrícula nº13.874 pelo período de 180 dias, com início em 18/06/2025 a 14/12/2025. Conforme processo administrativo nº0004.001387/2024/67. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 01 julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 376/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, JOSILENE ROSARIO OLIVEIRA DE CARVALHO na matrícula nº7419 pelo período de 180 dias, com início em 14/06/2025 a 10/12/2025. Conforme processo administrativo nº 0004.000374/2025-51. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 01 julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 377/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao Servidor, NEIVALDO ALVES DOS SANTOS na matrícula nº30.943 pelo período de 90 dias, com início em 25/06/2025 a 23/09/2025. Conforme processo administrativo nº0004.000815/2024-34. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 01 julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 378/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao Servidor, JOSÉ RICARDO GOMES DA SILVA na matrícula nº25.205 pelo período de 365 dias, com início em 07/06/2025 a 06/06/2026. Conforme processo administrativo nº3753/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 01 julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 379/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, ELISÂNGELA RUBIM BALBINO ALVES na matrícula nº13.205 pelo período de 180 dias, com início em 11/05/2025 a 06/11/2025. Conforme processo administrativo nº3224/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 01 julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 380/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, VIVIANE DA CUNHA LINHARES na matrícula nº15.516 pelo período de 90 dias, com início em 26/06/2025 a 23/09/2025. Conforme processo administrativo nº2545/2010. Esta portaria

entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 01 julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Termo Aditivo:

6º aditivo ao contrato FMAS Nº 001/2019. Processo Administrativo nº 1368/2019. Vigência – Início 03/07/2025 – Término: 02/07/2026. Valor: R\$ 55.202,76 (cinquenta e cinco mil duzentos e dois e reais setenta e seis centavos). locador: Dayse Agualuza da Costa. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Presidente Fundo Municipal De Assistência Social, e Dayse Agualuza Da Costa, como locador(a). Objeto: o (a) locador(a) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua 07 Lote 22 e 23, Quadra 11 - Nancilândia – Venda das Pedras - Itaboraí /RJ, conforme laudo de avaliação junto aos autos do processo administrativo nº 1368/2019, com área construída de 369,20m². Prazo: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, Valor: valor mensal em R\$ 4.600,23 (quatro mil e seiscentos reais e vinte e três centavos). perfazendo o valor total do contrato em R\$ 55.202,76 (cinquenta e cinco mil duzentos e dois reais e setenta e seis centavos). Itaboraí, 30 de junho de 2025. Município de Itaboraí - Locatário - Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow - Presidente Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula: 57.361; locador - Dayse Agualuza da Costa

Extrato de termo de homologação de licitação.

PROCESSO Nº 2716/2024. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA E LANCETA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FITA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA E LANCETA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90025/2025, em favor da empresa vencedora, a seguir. FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR: 1 - MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 27.844.493/0001-00, valor total adjudicado R\$ 4.678.815,00 (Quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e quinze reais), referente aos itens 01, 02. Perfazendo o valor total de R\$ 4.678.815,00 (Quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e quinze reais) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 07 de julho de 2025. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula: 47.166

EDITAIS**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA**



DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pro-LEEI/CNCA), POR MEIO DA PORTARIA MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Pro-LEEI/CNCA

O Município de Itaboraí, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), torna público, por meio desse Edital, a realização da Chamada Pública de Seleção de Formadores (BOLSISTAS), para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-Leei/CNCA), nos termos da Portaria MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A presente chamada pública tem como objetivo selecionar formadores de Professores da Educação Infantil (creche e pré-escola), no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

1.2. O (A) formador (a) municipal atuará junto aos professores (as) da Educação Infantil (creche e pré-escola), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI) de Itaboraí, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC)/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. DOS REQUISITOS

2.1. O (A) candidato (a) à função de Formador (a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser graduado (a) em curso de Pedagogia;

2.1.2. Ser servidor efetivo com experiência profissional de no mínimo um ano na Educação Infantil no Município de Itaboraí, como docente, gestora ou coordenadora pedagógica de Centro Municipal de Educação ou atuar na gestão pública como profissional efetivo do magistério e ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.

2.1.3. Ter experiência em ações de formação de professores (as);

2.1.4. Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, nos turnos da manhã e da tarde, em local determinado pela UNIRIO - Universidade Federal do Rio de Janeiro, instituição formadora.

2.1.5. Responsabilizar-se pela capacitação de

professores (as) da Educação Infantil, em encontros presenciais, nos turnos da manhã e da tarde, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação Itaboraí;

2.1.6. Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) FORMADORES (AS) MUNICIPAIS

3.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador (a) Municipal;

3.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores (as) da creche e pré-escola sob sua responsabilidade;

3.3. Estar matriculado (a) no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais;

3.4. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador (a) Municipal;

3.5. Registrar as atividades desempenhadas e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;

3.6. Realizar encontros presenciais com a turma de professores (as) da pré-escola e/ou creche sob sua responsabilidade;

3.7. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem, conforme a orientação da Universidade;

3.8. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Pro-LEEI, com gestor (a) s públicos (as) federais, estaduais e municipais ou com outros (as) agentes e parceiro (a) s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil: Pro-LEEI, sempre que houver necessidade;

3.9. Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS BOLSAS

4.1. Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas estudos aos formadores municipais, obedecendo os critérios definidos:

4.1.1. O (A) s classificado (a) s na seleção para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão bolsa no valor de R\$ 1.200 (um mil

e duzentos reais), sendo de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, durante a vigência do programa;

4.2. O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a)

no curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais, ofertado pela UNIRIO, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas na modalidade virtual, **no dia 09 de julho de 2025**, pela Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí, por meio de preenchimento de formulário específico - <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScunylMBfpsNC-ZVe-7TlekDdQAjG0ZaX0e7dJVyTfTWtbakA/viewform>, mediante apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

5.1.1. Comprovante de vínculo efetivo em Rede Pública de Ensino;

5.1.2. Comprovante de conclusão do curso de Pedagogia;

5.1.3. Comprovante de Experiência Profissional em Formação de Professores (as) da Educação Infantil;

5.1.4. Comprovante de ter atuado como formador no LEEI/CNCA 2024 ou ter concluído como cursista a formação do LEEI/CNCA 2024;

5.1.5. Comprovante de participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.

5.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a);

5.3 Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O (A) candidato (a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada por Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), nos termos do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;

6.2 Os critérios de pontuação estão alinhados aos Itens 5.1, desde Edital, classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos, seguem abaixo:

Critérios	Pontuação
1. Ter vínculo efetivo do magistério em Rede Pública Municipal com comprovação através de contracheque.	20
2. Ter atuado como formador no LEEI/CNCA 2024, comprovada por declaração ou certificado.	20
3. Ter experiência em ações de formação de professores, comprovada por declaração ou certificado.	10
4. Ter concluído como cursista a formação do LEEI/CNCA 2024, comprovada por declaração ou certificado.	10
5. Ter participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita, comprovada por declaração ou certificado	05
Total:	65

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os candidato (a) s serão classificados em ordem decrescente de pontuação, cujo resultado será publicado em Diário Oficial no dia 11 de julho de 2025;

7.2 Em caso de igualdade de pontuação, será considerado o seguinte critério de desempate:

7.2.1. Será usado a idade maior como critério de desempate;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itaboraí/Secretaria Municipal de Educação, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/

FNDE, conforme legislação vigente;

8.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

8.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Articulação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil (Rede RENALFA) e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí.

Itaboraí, 08 de julho de 2025.

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação/ Presidente do Fundo Municipal de Educação
Matrícula: 57359

Termo de Retificação

Termo de Retificação. Processo: 31.000071/2025-10. ASSUNTO: Locação de imóvel. Em decorrência de falha material, o Contrato FMS n° 15/2025, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:
Onde se lê: " Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)"



Leia-se: " Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)"; e

Onde se lê: " O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), ..."

Leia-se: " O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), perfazendo o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) anuais, ..."

Itaboraí, 08 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Termo de Retificação . PROCESSO: 31.000071/2025-10. ASSUNTO: Locação de imóvel. Em decorrência de falha material, o Contrato FMS nº 16/2025, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: " Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)"

Leia-se: " Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)"; e

Onde se lê: " O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), ..."

Leia-se: " O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), perfazendo o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) anuais, ..."

Itaboraí, 08 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

la 47.166

Termo de Retificação . PROCESSO: 31.000071/2025-10. ASSUNTO: Locação de imóvel. Em decorrência de falha material, o Contrato FMS nº 17/2025, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: " Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)"

Leia-se: " Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)"; e

Onde se lê: " O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), ..."

Leia-se: " O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), perfazendo o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) anuais, ..."

Itaboraí, 08 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Termo de Retificação . PROCESSO: 31.000071/2025-10. ASSUNTO: Locação de imóvel. Em decorrência de falha material, o Contrato FMS nº 18/2025, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: " Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)"

Leia-se: " Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)"; e

Onde se lê: " O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), ..."

Leia-se: " O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), perfazendo o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) anuais, ..."

Itaboraí, 08 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Termo de Retificação . PROCESSO: 31.000071/2025-10. ASSUNTO: Locação de imóvel. Em decorrência de falha material, o Contrato FMS nº 19/2025, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: " Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)"

Leia-se: " Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)"; e

Onde se lê: " O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), ..."

Leia-se: " O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), perfazendo o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) anuais, ..."

Itaboraí, 08 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

TODOS CONTRA A DENGUE



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixa a água da chuva acumulada pela laje.



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados os tonéis e barris d'água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de plantas.



Se tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigado da chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.